



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**CNPJ: 34.626.416/0001-31**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

**PORTARIA N° 1408/2018-GP**

Novo Repartimento, 13 de julho de 2018.

O Prefeito Municipal de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Novo Repartimento e, nos termos do Art. 67 da Lei 8.666/93 c/c Art. 9º da Lei nº 10.520/2002, e, art. 2º, 4º e 5º do Decreto nº 003/2018 de 09/02/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º. - CONSTITUIR equipe especial permanente de fiscalização e acompanhamento da execução dos contratos administrativos, composta pelos servidores abaixo indicados, para fiscalizar e acompanhar (cumprindo com exigência prevista na Lei 8.666/93), a Execução de todos os contratos administrativos decorrentes de procedimentos de licitações, Pregões e dispensa/inexigibilidade de licitação, celebrados com as empresas contratadas, pela PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO - PMNR, FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA, FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - FME, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS E FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - FMS do Município de Novo Repartimento:**

1 - **LUIS CARLOS SANTOS LOPES**, Brasileiro, Solteiro, Comissionado, Assessor de Gabinete, Matrícula nº 0053125, Portador do RG nº 3194304 SSP/PA e do CPF nº 627193002-68, Residente e Domiciliado na Quadra Dezesseis, Nº 02, Quadra 16 Bairro: Parque Uirapuru no Município de Novo Repartimento/PA-PMNR.

2 - **ODELANDIO DE OLIVEIRA SANTOS**, Brasileiro, Solteiro, Efetivo, Professor de Educação Física, Matrícula nº 0045570, Portadora do RG nº 5375237 SSP/PA e do CPF nº 949446522-91, Residente e Domiciliada na Rua Flor do Campo Quadra 14, Nº 04 - Bairro: Parque Morumbi no Município de Novo Repartimento/PA-FME.

3 - **SILMARA DA SILVA ROCHA**, Brasileira, Solteira, Efetiva, Agente Comunitária de Saúde, Matrícula nº 0008675, Portadora do RG nº 3856674 SSP/PC e do CPF nº 632095862-68, residente e Domiciliada na Rua B Quadra 08, nº 17, Bairro Novo Horizonte no Município de Novo Repartimento/PA -FMS.

4 - **SANY FERREIRA DO NASCIMENTO**, Brasileira, Solteira, Comissionada, Assessora de Gabinete, Matrícula nº 0910625, Portadora do RG nº 6224607 SSP/PA e do CPF nº 002.919.232-32, Residente e Domiciliada na Rua Cravo, Nº 04, Quadra 12 - Bairro: Parque Morumbi no Município de Novo Repartimento/PA-FMAS.

5 - **ROBERTA PEREIRA CABRAL**, Brasileira, Solteira, Comissionada, Assessora da Coordenadoria Especial, Matrícula nº 0910129, Portadora do RG nº 6099232 PC/PA e do CPF nº 002460882-30, Residente e Domiciliada na Rua Itacaiunas, Quadra 18, Nº 27 - Bairro: Parque Marajó no Município de Novo Repartimento/PA-FMMA.

*P*



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO**  
**CNPJ: 34.626.416/0001-31**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

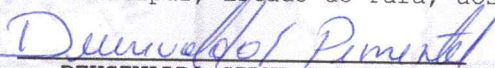
**Art. 2º.** - As principais atribuições da equipe especial de fiscalização de contratos são:

- I - Orientar: dar e receber informações sobre a execução do contrato, quando solicitadas;
- II - Notificar: quando objetivamente constatar irregularidade que precisa ser sanada deverá comunicar o contratado para saná-la dando ciência a contratante e ao gestor do contrato. Caso a irregularidade não seja sanada dentro do prazo estipulado pelo fiscal, informará ao contratante para a adoção de medidas cabíveis;
- III - Certificar: emitir relatórios e certidões dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pelo contratado, podendo ser solicitado tanto para medidas administrativas ou judiciais a serem tomadas pela Administração, ou pelo contratado, na postulação dos seus direitos ou na defesa dos seus interesses, ou ainda, pelos órgãos de controle interno e externo;
- IV - Representar: levar a conhecimento das autoridades, crimes de que tenham conhecimento e, da mesma forma comunicar via superior hierárquico, as situações irregulares que devam ser objeto de atenção de órgãos fiscalizadores, inclusive informar a Secretaria interessada o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar na aplicação de penalidades pelo Prefeito Municipal;
- V - Glosar: informar ao Gestor que efetue glosas por obras, produtos ou serviços mal executados ou não executados, ou ainda, prazos de execução ou entrega não cumpridos e, sugerir a aplicação de penalidades ao contratado em face do inadimplemento das obrigações;
- VI - Aprovar: confirmar a realização dos serviços, do cumprimento dos cronogramas de obras, dos fornecimentos atendidos e dos produtos entregues;
- VII - Atestar: emitir atestado de execução parcial ou total do contrato.

**Art. 3º.** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DE - SÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado do Pará, aos 13 (treze) dias do mês de julho de 2018.

  
**DEUSIVALDO SILVA PIMENTEL**

**Prefeito Municipal**

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete do Prefeito Municipal e publicada no diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço [www.diariomunicipal.com.br/famep](http://www.diariomunicipal.com.br/famep), conforme Lei municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

  
**NEI DA SILVA DE LOPES**  
**Secretário de Gabinete**

Cientes em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

LUIS CARLOS SANTOS LOPES

ODELANDIO DE OLIVEIRA SANTOS

SILMARA DA SILVA ROCHA

SANY FERREIRA DO NASCIMENTO

ROBERTA PEREIRA CABRAL